



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.136/2016.  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.899.720,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
	<b>04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(017) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	8.560,00
(018) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	26.000,00
(019) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	600,00
(023) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(024) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>02.02</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	<b>.0003 ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
	<b>04.122.0003.2008 MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(030) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	18.580,00
(032) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	3.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>04.122.0002.2009</b>	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
(043) 3.1.90.13.00	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
(048) 3.3.90.36.00	01 Obrigações Patronais		7.000,00
(049) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.200,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>		
(052) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		12.560,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>		
(062) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		4.000,00
<b>04.122.0002.2012</b>	<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>		
(070) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		2.500,00
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		
(076) 3.1.90.11.01	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
(078) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários		21.780,00
(083) 4.4.90.52.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		7.300,00
	01 Equipamentos e Material Permanente		1.900,00
<b>04.129.0023.2014</b>	<b>TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO</b>		
(085) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		12.100,00
(087) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		4.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
<b>08.243.0005.2006</b>	<b>.0005 CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
(094) 3.1.90.13.00	<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
	01 Obrigações Patronais		2.000,00
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
(100) 3.1.90.11.01	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(103) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários		33.000,00
	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		9.300,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
(154) 3.1.90.11.00	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>		
(155) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		106.000,00
(156) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		24.000,00
(157) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		19.600,00
(158) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		18.700,00
(160) 3.1.90.13.00	01 Vencimentos e Salários		70.000,00
(161) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais		72.000,00
(170) 3.3.90.36.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário		66.000,00
	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.800,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>		
(179) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		14.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(192) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	120.000,00
(194) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	30.000,00
(195) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	42.800,00
(203) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00

## 10.303.0011.2080

(220) 3.3.90.32.00

### MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL

01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
--	-----------

## 02.06

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### .0012 ENSINO FUNDAMENTAL

##### MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA

#### 12.361.0012.2025

(224) 3.1.90.13.00

(225) 3.1.91.13.00

01 Obrigações Patronais	3.900,00
01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	1.500,00

#### 12.361.0012.2026

(235) 3.1.90.04.00

(237) 3.1.90.11.01

(239) 3.1.90.13.00

(240) 3.1.91.13.00

(246) 3.3.90.36.00

(247) 3.3.90.39.00

##### MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

01 Contratação por tempo determinado	83.800,00
01 Vencimentos e Salários	56.600,00
01 Obrigações Patronais	101.000,00
01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	50.000,00
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.800,00
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

#### 12.361.0012.2027

(254) 3.1.90.04.00

(255) 3.1.90.05.01

(256) 3.1.90.11.01

##### FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%)

05 Contratação por tempo determinado	3.600,00
05 Salário Família	1.380,00
05 Vencimentos e Salários	86.000,00

#### 12.361.0012.2028

(261) 3.1.90.11.01

##### FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (40%)

05 Vencimentos e Salários	19.000,00
---------------------------	-----------

#### 12.361.0012.2029

(288) 3.1.90.04.00

##### TRANSPORTE ESCOLAR

01 Contratação por tempo determinado	5.300,00
--------------------------------------	----------

#### 12.361.0012.2030

(283) 3.1.91.13.00

##### MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)

01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	680,00
--	--------

#### 12.365.0013.2064

(269) 3.1.90.11.00

#### .0013 ENSINO INFANTIL

##### FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)

05 Vencimentos e Vantagens Fixas	65.800,00
----------------------------------	-----------

#### 12.365.0013.2065

(273) 3.1.90.11.00

##### FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)

05 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.600,00
----------------------------------	----------

#### 12.365.0013.2032

(301) 3.1.90.04.00

(302) 3.1.90.05.01

(303) 3.1.90.11.01

(305) 3.1.90.13.00

(306) 3.1.91.13.00

##### MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

01 Contratação por tempo determinado	31.000,00
01 Salário Família	680,00
01 Vencimentos e Salários	53.600,00
01 Obrigações Patronais	3.000,00
01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	74.000,00

#### 12.365.0013.2034

(314) 3.1.90.04.00

(318) 3.1.90.13.00

(319) 3.1.91.13.00

(323) 3.3.90.36.00

##### MANUTENÇÃO DE CRECHES

01 Contratação por tempo determinado	25.000,00
01 Obrigações Patronais	2.000,00
01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	12.000,00
01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.364.0014.2036</b> (335) 3.3.90.48.00	<b>.0014 ENSINO SUPERIOR</b> <b>ENSINO SUPERIOR (Estudantes)</b> 01 Outros auxílios financeiros a pessoa física	1.300,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
<b>15.452.0018.2039</b> (341) 3.1.90.11.01 (343) 3.1.90.13.00 (344) 3.1.91.13.00 (349) 3.3.90.39.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.800,00 11.000,00 18.000,00 3.500,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
<b>20.601.0020.2043</b> (358) 3.1.90.13.00 (364) 3.3.90.36.00	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b> <b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b> 01 Obrigações Patronais 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00 1.500,00
<b>26.782.0024.2041</b> (378) 3.1.91.13.00	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS</b> 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário	7.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2046</b> (390) 3.1.91.13.00 (396) 3.3.90.39.00	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00 3.000,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.</b>	
<b>15.451.0018.2016</b> (403) 3.3.90.39.00 (474) 3.1.90.13.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 01 Obrigações Patronais	25.000,00 3.600,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0016.2038</b> (407) 3.1.90.11.01 (410) 3.1.91.13.00 (475) 3.3.90.36.00	<b>.0016 CULTURA</b> <b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b> 01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra-orçamentário 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.600,00 2.700,00 1.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
<b>04.122.0002.2055</b> (434) 3.3.90.47.00	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b> <b>PASEP</b> 01 Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
<b>15.452.0018.2054</b> (431) 3.3.90.39.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
<b>09.272.0021.2050</b> (424) 3.1.90.01.00	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b> <b>APOSENTADORIAS E PENSÕES</b> 01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

28.843.0021.2052 (432) 3.1.90.91.00	<b>PRECATÓRIOS JUDICIAIS</b> 01 Sentenças Judiciais	1.000,00
06.181.0029.2084 (438) 3.3.90.36.00	<b>.0029 SEGURANÇA PÚBLICA</b> <b>ATIVIDADE DELEGADA POLICIA MILITAR</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>1.899.720,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I) ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente.

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(020) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
(021) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(044) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	2.000,00
(045) 3.1.90.14.00	01 Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
(046) 3.1.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
<b>04.122.0002.2010</b>	<b>SECRETARIA</b>	
(058) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.328,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(064) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
(067) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
<b>04.123.0023.2013</b>	<b>CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>	
(080) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
(120) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	902,00
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(105) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(106) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
(108) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.600,00
(115) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	1.000,00
(108) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.700,00
<b>08.244.0008.2060</b>		<b>PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - CRAS-PAIF</b>	
(138) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>			
(144) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.600,00
(145) 3.3.90.30.01	01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	8.000,00
(467) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	7.750,00
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(153) 3.1.90.11.00	05	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	2.700,00
(163) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.100,00
(165) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	2.470,00
(166) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	6.000,00
(167) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	1.200,00
(168) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	8.000,00
(173) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>10.301.0011.2023</b>		<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOS</b>	
(188) 3.1.90.04.00	01	Contratação por tempo determinado	7.320,00
(197) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	7.000,00
(205) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	1.131,00
(468) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	7.600,00
<b>10.305.0011.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
(178) 3.1.90.11.00	01	Venc. e Vantagens Fixas – P.Civil	3.400,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
		<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>			
(226) 3.3.90.14.00	01	Diárias – Pessoal Civil	1.026,00
(227) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo	1.357,00
(228) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	1.869,00
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(244) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	13.911,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND (40%)</b>	
(262) 3.1.90.11.43	05	13º SALÁRIO	1.018,00
(265) 3.3.90.32.00	05	Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	2.041,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(291) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	2.060,00
(296) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	1.085,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>12.365.0013.2064</b> (268) 3.1.90.04.00	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b> <b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b> 05 Contratação por tempo determinado	85.000,00
<b>12.365.0013.2065</b> (276) 3.3.90.32.00	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)</b> 05 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	4.531,00
<b>12.365.0013.2032</b> (304) 3.1.90.11.43 (309) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b> 01 13º SALÁRIO 01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	15.609,00 1.755,00
<b>12.365.0013.2034</b> (321) 3.3.90.30.00 (322) 3.3.90.32.00 (473) 3.3.90.32.00	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b> 01 Material de Consumo 01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita 05 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	9.000,00 2.134,00 1.514,00
<b>12.365.0013.1030</b> (456) 4.4.90.51.00	<b>CONTRUÇÃO DE CRECHE - VILA PALAZZI</b> 01 Obras e Instalações	103.000,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>15.452.0018.2039</b> (346) 3.3.90.30.00 (347) 3.3.90.32.00 (348) 3.3.90.36.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b> 01 Material de Consumo 01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita 01 Outros Serv. Terceiros – P.Física	2.000,00 2.361,00 4.000,00
<b>15.452.0018.2040</b> (353) 3.3.90.36.00	<b>LIMPEZA PUBLICA</b> 01 Outros Serv. Terceiros – P.Física	2.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b> (362) 3.3.90.30.00 (363) 3.3.90.32.00	<b>.0020 FOMENTO A AGRICULTURA</b> <b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b> 01 Material de Consumo 01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	1.800,00 3.679,00
<b>26.782.0024.2041</b> (380) 3.3.90.30.00 (381) 3.3.90.32.00 (382) 3.3.90.36.00 (394) 3.3.90.32.00	<b>MANUT. ESTRADAS RURAIS</b> 01 Material de Consumo 01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita 01 Outros Serv. Terceiros – P.Física 01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita	2.000,00 2.710,00 2.500,00 2.495,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
<b>27.812.0017.2046</b> (392) 3.3.90.30.00	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b> <b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Material de Consumo	2.500,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>	
<b>15.451.0018.1014</b> (398) 4.4.90.51.00	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAP.</b> 01 Obras e Instalações	2.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(399) 3.1.90.11.00	01 Venc. e Vantagens Fixas- P.Civil		6.000,00
(402) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita		3.444,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
	.0016 CULTURA		
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS		
(412) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		2.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09.272.0021.2050			
(425) 3.1.90.03.00	01 Pensões do RPPS e do Militar		11.000,00
(437) 3.3.50.41.00	01 Contribuições		16.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>418.900,00</b>

**II) - EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de R\$ 1.480.820,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, provenientes de receita diversas que ingressaram no orçamento vigente.

Conta Contábil	Ficha	Descrição da Conta	Utilizado Nesta Lei
1112.02.00.00	1	IPTU	32.700,00
1112.04.31.00	2	Retidos nas Fontes	96.500,00
1112.08.00.00	3	ITBI	17.600,00
1113.05.00.00	4	ISS	459.000,00
1113.05.03.00	5	PARTICIPAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	109.600,00
1230.00.00.00	15	Contrib. p/ Custeio do Serv. Público	62.400,00
1325.01.05.00	20	REMUNER. DEPOS. BANC. REC. MDE	4.500,00
1325.01.06.00	22	REMUNER. DEPOS. BANC. REC. SAÚDE	10.900,00
1325.01.10.00	23	REMUNER. DEPOS. BANC. RECUR. VINC.FNAS	9.800,00
1325.01.99.01	24	REC. REMUN. DEP. BANC. REC. VINCUL.	12.800,00
1600.46.00.00	31	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	3.000,00
1721.01.01.00	33	COTA-PARTE DO FPM	3.900,00
1721.01.05.00	36	ITR	36.100,00
1721.33.02.00	39	Saúde da Família - SF	13.420,00
1721.33.04.00	40	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	14.200,00
1721.33.05.00	41	Agentes Comunitários de Saúde-ACS	83.100,00
1721.35.01.00	55	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	17.400,00
1721.35.04.00	58	TRANSF. FNDE PROG. NAC.TRANSF.ESCOLAR	4.000,00
1721.35.99.01	59	TRANSF. FNDE PNAC ALIM. ESCOLAR	11.500,00
1721.35.99.03	60	Transf. FNDE Alim. Esc.PNAEM MEDIO	4.900,00
1721.36.00.00	64	Transf. Financeira do ICMS Desoneração	8.000,00
1722.01.01.00	65	COTA PARTE DO ICMS	244.200,00
1722.01.02.00	66	COTA-PARTE DO IPVA	19.900,00
1722.22.30.00	70	COTA-PARTE ROYALTIES	4.100,00
1762.01.01.00	73	QUALIS MAIS	73.300,00
1762.01.03.00	75	DOSE CERTA	2.700,00
1762.99.01.00	79	PROG. PROT. SOCIAL BÁSICA	11.700,00
1762.99.04.00	111	TRANSF. ESTADOS FEHIDRO	14.200,00
1911.40.00.00	83	MULTAS JUROS DE MORA ISS	3.400,00
1913.11.00.00	85	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA IPTU	6.100,00
1913.99.00.00	87	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	6.100,00
1922.99.00.00	91	OUTRAS INDENIZAÇÕES	3.600,00
1931.11.00.00	92	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	6.100,00
1931.99.01.00	94	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	7.200,00
1990.99.99.00	95	OUTRAS RECEITAS	62.900,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.480.820,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Dezembro de 2016.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**